

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2012:** *Aos dez dias do mês de Janeiro do ano dois mil e doze, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares**, Vice-Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr.ª Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. António Isidro Marques Figueiredo, Dr. Pedro João Alves de Carneiro Marques, Eng.º Joaquim Jorge Ferreira, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dr.ª Ana Maria de Jesus Silva e Hélder Martinho Valente Simões.** ==*

===== *Secretariou a presente reunião, a Coordenadora Técnica Maria Isabel dos Santos Miranda Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 45m.* =====

===== *Não esteve presente nesta reunião o **Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro**, por se encontrar ao serviço da autarquia.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente em exercício foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra para desejar a todos um excelente ano 2012, votos reiterados por todos os presentes. Seguidamente o Senhor Presidente em exercício deu conhecimento que o “Jornal i” de 5 de Janeiro de 2012, apresentou o estudo “Avaliação de desempenho dos municípios portugueses”, do investigador Miguel Santos do Instituto Superior Técnico, no qual o investigador classifica o município de Oliveira de Azeméis como um dos mais eficientes (7.º), tendo em conta a relação entre os custos financeiros e humanos, o número de trabalhadores e os serviços prestados à população. Na análise, o investigador considera como serviços prestados a recolha de resíduos, o volume de água distribuída, a quantidade de água residual tratada, a rede viária do município e ainda o número de equipamentos municipais. Os dados são cruzados com a população residente em cada município e com os custos financeiros e humanos da autarquia. Usando da palavra a Vereadora Dra. Ana de Jesus referiu que saiu a legislação sobre as fundações, as quais foram convidadas a responder a um inquérito, questionando se a Fundação La-Salette vai responder a esse inquérito, ao que o Senhor Presidente em exercício respondeu que a Fundação La-Salette vai responder a esse inquérito, embora ainda não seja reconhecida como tal. Frisou que ainda não sabe qual o enquadramento que será feito, de*

*qualquer maneira vão demonstrar as atividades que a Fundação fez e quais os projetos de futuro e depois verão o que o Governo pensa desta situação. Seguidamente usou da palavra o Vereador Dr. Pedro Marques para destacar os seguintes eventos: XIII Prova de Atletismo de Cesar, em parceria com a Câmara Municipal e a GEDAZ em que puderam contar com a presença da atleta Jéssica Augusto; corridas solidárias do Ricardo Bastos; I Caminhada dos Reis, que teve um resultado satisfatório, contou com a presença da atleta Albertina Dias, iniciativa simples, sem custos, que conseguiu mobilizar a população para a prática desportiva. Deu também conhecimento de que no próximo mês vai estar no município a Selecção Nacional de Pólo Aquático, desporto que vai tentar implementar para a prática dos miúdos. Relativamente a estes eventos o Senhor Presidente em exercício disse que Oliveira de Azeméis veio mais uma vez demonstrar capacidade para a organização deste tipo de eventos, organização essa que tem sido sempre elogiada. No uso da palavra o Vereador Helder Simões questionou qual o estado das pontes do concelho, pois há quatro ou cinco situações críticas de que foram recorrentemente falando, ao que o Senhor Presidente em exercício respondeu que não tem conhecimento de qualquer resposta da ARH sobre qualquer intervenção nas pontes, mas mesmo sem a intervenção da ARH a Câmara Municipal pode proceder a intervenções pontuais para segurança, mas o ideal era que a ARH desse algum feed-back sobre esta situação. Seguidamente o Vereador Helder Simões referiu que foi aprovada a atribuição de um subsídio aos Bombeiros Voluntários de Fajões para a aquisição de uma viatura, questionando se a Câmara Municipal já participou, ao que o Senhor Presidente em exercício respondeu que só faltavam os justificativos. Continuando a sua intervenção o Vereador Helder Simões falou no arranjo urbanístico da rotunda das Travessas, frisando que não abona nada aquele aspeto para quem vem de S. João da Madeira. A este propósito o Vereador Dr. Isidro Figueiredo disse que esta intervenção faz parte do plano de intervenções da área dos parques e jardins, não estando ainda este serviço calendarizado, pois existem outras rotundas, outros compromissos, embora esta situação também seja prioritária. Seguidamente o Vereador Dr. Isidro Figueiredo deu nota de iniciativas a serem levadas a cabo brevemente: 14/01, inauguração da Biblioteca da Escola Maria Godinho, parceria entre as associações de pais da escola e a Câmara Municipal; 18/01 sessão inaugural do Champimóvel, iniciativa a decorrer entre 18 e 31 de Janeiro, na Praça da República, estando todas as escolas convidadas a participar e que consiste numa projeção 3D, que dura cerca de 25 minutos e que faz uma viagem no estudo da ciência e do corpo humano. No uso da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge agradeceu o convite do Vereador Dr. Isidro Figueiredo para a sessão inaugural do Champimóvel e fez uma chamada de atenção para a ausência de convite para as comemorações de Oliveira de Azeméis a concelho, tendo o Senhor Presidente em exercício dito que vai averiguar o porquê da não entrega dos convites. Quanto ao estudo do investigador do IST o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que lhe agrada que Oliveira de Azeméis apareça na comunicação social e pelos melhores motivos e não por motivos negativos, como por exemplo a Junta de Freguesia de Fajões, em que há uma enorme*

*dificuldade em assumir os problemas, questionando se o executivo tem conhecimento que estão a ser feitas penhoras nas transferências para esta Junta de Freguesia. A este propósito o Senhor Presidente em exercício respondeu que a Câmara Municipal já foi notificada, desde o início do mandato, por credores para proceder a penhoras de subsídios. Continuando a sua intervenção o Vereador Eng.º Joaquim Jorge referiu que o cruzamento das Cavadas, em S. Tiago de Riba-Ul é perigosíssimo, existem muitos acidentes, muitos dos quais por não se cumprir a lei, mas devem sensibilizar as Estradas de Portugal para aquele problema, ao que o Senhor Presidente em exercício respondeu que quando as Estradas de Portugal vierem requalificar a zona de Nogueira do Cravo vão sensibilizá-los para esta situação. Usando da palavra a Vereadora Dra. Gracinda Leal falou de algumas iniciativas levadas a cabo nas comemorações dos 213 anos de elevação de Oliveira de Azeméis a concelho: entrega de 150 títulos bibliográficos; serão de contos: a iniciativa, que decorreu na Biblioteca Municipal Ferreira de Castro, culminou com a entrega de prémios no âmbito do concurso de presépios organizado pelo quarto ano consecutivo; Concerto de Ano Novo: a iniciativa, que decorreu no Cine-Teatro Caracas, contou com a presença da Orquestra das Beiras acompanhada pelo cantor de alma alentejana Vitorino. A Vereadora Dra. Gracinda Leal deu ainda nota de que a galeria Tomás Costa, situada na Praça da Cidade, em Oliveira de Azeméis, acolhe, entre 14 de Janeiro e 04 de Fevereiro, a exposição de pintura e desenho «Devaneios», da autoria de Ana Mendes. =====*

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** *Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias vinte do passado mês de Dezembro e nove do corrente mês, despachos esses exarados nos documentos que integram os respetivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de atas. =====*

===== **APROVAÇÃO DA ACTA:** *Pelo Senhor Presidente em exercício foi colocada à votação a ata número 50, a qual foi aprovada por unanimidade. =====*

===== **ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** =====

===== **BIBLIOTECA MUNICIPAL FERREIRA DE CASTRO – HORÁRIO DE ABERTURA AO PÚBLICO (I/116041/2011):** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi*

apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - a necessidade de ajustar o funcionamento da Biblioteca Municipal Ferreira de Castro; - a análise dos períodos de acesso e uso dos leitores; - a gestão necessária da rotatividade dos recursos humanos em função do horário que se pratica e das suas funções e tarefas; - a necessidade de ajustar o funcionamento da Biblioteca Municipal Ferreira de Castro aos projetos e programas de atividades que se realizam, proponho: A aprovação de um novo horário de abertura ao público para a Biblioteca Municipal Ferreira de Castro que se traduz: - na abertura ao público de 44 horas semanais; - no alargamento da abertura ao público às segundas-feiras de manhã; - no encerramento diário ao público para almoço durante uma (1) hora: Horário ao público: 2ª feira – 10h30 / 12h30 – 13h30 /18h30; 3ª a 6ª feira – 10h / 12h30 – 13h30 /18h30; Sábado – 10h / 13h – 14h /18h; Domingos e Feriados – encerrada. Meses de Julho e Agosto - 2ª a 6ª - 10h / 13h – 14h /18h; Sábados, Domingos e Feriados – encerrada.” Após análise da mesma e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS-LIVRES** =====

===== **ESCOLA EB 2,3 DR. FERREIRA DA SILVA – CEDÊNCIA DO CINE-TEATRO CARACAS (I/1092/2012):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com o disposto no art.º 7º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cine-Teatro Caracas, e considerando: - Que o espaço se encontra disponível nas datas requisitadas; - Os fins artísticos, educacionais e de lazer da iniciativa; - A importância que este evento representa para a entidade requisitante e para a pessoas envolvidas, proponho: - A cedência do Cine-Teatro Caracas à Escola Básica 2,3 Dr. Ferreira da Silva, nas datas pretendidas.” Após análise da mesma e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA FERREIRA DE CASTRO - CEDÊNCIA DO CINE-TEATRO CARACAS (I/1117/2012):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com o disposto no art.º 7º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cine-Teatro Caracas, e considerando: - Que o espaço se encontra disponível nas datas requisitadas; - Os fins artísticos, educacionais, sociais e de lazer da iniciativa; - A importância que este evento representa para a entidade requisitante e para a pessoas envolvidas, proponho: - A cedência do Cine-Teatro Caracas à Escola Básica e Secundária Ferreira de Castro, nas datas pretendidas.” Após análise da mesma e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ACCÃO SOCIAL** =====

===== **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/1554/2012)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Serviço de Gestão de Projectos e Acções Sócio-Habitacionais, em que da análise social dos requerimentos de apoio ao arrendamento, se verifica que reúnem os requisitos necessários para beneficiarem do apoio, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da Lei n. 169/99 de 18 de Setembro artigo 64 n.º 4.º alínea c) com a nova redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal com início no mês de Janeiro de 2012, em conformidade com o quadro abaixo:

Nome	Freguesia	N. Contribuinte	Valor Apoio
Paula Cristina Rebelo Neno	S. Martinho da Gândara	200 531 530	€ 80
Maria Isabel Costa Gomes	Cucuções	158 952 740	€ 87,5
Sónia Cristina Fernandes V. Rios	Pinheiro da Bemposta	203 885 953	€ 70
Angelina Maria Bastos Sá Oliveira	Oliveira de Azeméis	142 694 614	€ 75
Maria de Fátima Amorim Carvalho	Oliveira de Azeméis	171 524 152	€ 70
Maria Alice Ferreira Mota	Cucuções	214 311 414	€ 100
Rosa Gomes da Costa	S. Martinho da Gândara	146 308 395	€ 60

Após análise da mesma e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE RENOVACÃO E REAJUSTAMENTOS DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/1582/2012)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Serviço de Gestão de Projectos e Acções Sócio-Habitacionais, em relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo da Lei n. 169/99 de 18 de Setembro artigo 64 n.º 4.º alínea c) com a nova redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a renovação dos apoios com efeitos a partir do mês de Janeiro de 2012, em conformidade com o quadro abaixo:

Nome	N. Contribuinte	Valor Apoio	Valor Apoio Renovação
Ana Clara Coelho Marques	214 319 636	€ 40	€ 40
Filomena Maria do Marco Silva	191 955 817	€ 100	€ 87,5
Rosa Maria Gomes Martins	191 537 241	€ 70	€ 70
Judite Maria Moreira da Costa	180 906 925	€ 60	€ 52,5

Após análise da mesma e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/1517/2012)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Serviço de Gestão de Projectos e Acções Sócio-Habitacionais, referente ao processo do munícipe Máximo dos Santos Simão, em que da análise social se verificou alterações, propõe-se o seguinte: Ao abrigo da Lei n. 169/99 de 18 de Setembro, artigo 64, n.º 4.º, alínea c) com a nova redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal alterar o valor do apoio para € 87,5, com efeitos a partir de Janeiro de 2012.” Após análise da mesma e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/1576/2012)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Serviço de Gestão de Projectos e Acções Sócio-Habitacionais, no âmbito da renovação e reavaliação dos apoios ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: Ao abrigo do disposto no artigo 8.º e do artigo 11.º do Regulamento Municipal de apoio ao arrendamento, a cessação dos seguintes apoios: Por incumprimento verificado no âmbito do acompanhamento à situação – Armando Manuel Silva Fernandes, com efeitos a partir do mês de Junho de 2011, tendo sido em tempo providenciado o não levantamento do apoio referente a este mês; Por não apresentarem requerimento de candidatura para renovar o apoio: Maria Madalena Fonseca e Filomena de Almeida Cabral, com efeitos a partir do mês de Janeiro de 2012.” Após análise da mesma e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **ANTÓNIO FILIPE MATOS COSTA - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, CALCADA DA LOMBA, FREGUESIA DE S. ROQUE - DESCONTO/ ISENÇÃO NA TAXA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA (I/1705/2012)**: Pelo Senhor Presidente em exercício Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - o MOA executou o prolongamento da rede de abastecimento de água na Calcada da Lomba - S. Roque; - o munícipe António Filipe Matos Costa participou com 250,00 € na aquisição de tubagem, proponho: - o desconto/ isenção na taxa de ramal de ligação de água à sua habitação.” No uso da palavra a Vereadora Dra. Ana de Jesus disse que não compreende esta situação e que o princípio a praticar é muito mau, frisando que o cordo era o munícipe participar, mas neste caso não está a participar com nada. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro abstenções dos Vereadores do PS, três votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor

Presidente em exercício, tendo este usado do voto de qualidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **RATIFICAÇÃO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ALARGAMENTO DIÁRIO DO HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO**

**“ITÁLIA NA BOCA” – (I/117603/2011):** Do Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - Não obstante, dada a urgência na tomada de decisão para o solicitado pela firma e em virtude da impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, relativamente ao processo n.º 3003 de Mapa de Horário, no dia 22/12/2011, foi deferido, por meu despacho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações, o alargamento de Horário diário do dia 01/01/2012 até às 07:00h, para o estabelecimento “Itália na Boca” – Lugar de Vila Cova – S. Tiago de Riba-Ul. Pelo exposto, ao abrigo do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, submeta-se o despacho referido para ratificação ao órgão executivo, do ato praticado na respetiva data.” Após análise da mesma e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **RATIFICAÇÃO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ALARGAMENTO DIÁRIO DO HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO “CAFÉ & ETC.” (I/117715/2011):**

Do Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - Não obstante, dada a urgência na tomada de decisão para o solicitado pela firma e em virtude da impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, relativamente ao processo n.º 226 de Mapa de Horário, no dia 22/12/2012, foi deferido, por meu despacho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações, o alargamento de Horário diário do dia 25/12/2012 até às 04:00h, para o estabelecimento “Café & Etc.” – Rua António Alegria, 211 – Oliveira de Azeméis. Pelo exposto, ao abrigo do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, submeta-se o despacho referido para ratificação ao órgão executivo, do ato praticado na respetiva data.” Após análise da mesma e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **RATIFICAÇÃO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ALARGAMENTO DIÁRIO DO HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO “QUINTA DA LOMBA” (I/119741/2011)**: Do Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - Não obstante, dada a urgência na tomada de decisão para o solicitado pelo requerente Sebastião Pereira de Oliveira e em virtude da impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, relativamente ao processo n.º 3021 de Mapa de Horário, no dia 28/12/2011, foi autorizado, por meu despacho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações, o alargamento de Horário diário para o dia 31/12/2009 até às 5:00 horas do dia 01/01/2010, para o estabelecimento “Quinta da Lomba” – Rua da Lomba - Quinta da Lomba, freguesia de S. Roque. -Pelo exposto, ao abrigo do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, submeta-se o despacho referido para ratificação ao órgão executivo, do ato praticado na respetiva data.” Após análise da mesma e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **RATIFICAÇÃO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ALARGAMENTO DIÁRIO DO HORÁRIO DA “ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DA ESCRAVILHEIRA” (I/117841/2011)**: Do Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - Não obstante, dada a urgência na tomada de decisão para o solicitado pela firma e em virtude da impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, relativamente ao processo n.º 3106 de Mapa de Horário, no dia 22/12/2012, foi deferido, por meu despacho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações, o alargamento de Horário diário do dia 01/01/2012 até às 07:00h, para a Associação Recreativa e Cultural da Escravilheira – Rua Associação Recreativa e Cultural da Escravilheira – Oliveira de Azeméis. Pelo exposto, ao abrigo do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, submeta-se o despacho referido para ratificação ao órgão executivo, do ato praticado na respetiva data.” Após análise da mesma e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **AUTORIZAÇÃO DE ALARGAMENTO EXCECIONAL DIÁRIO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL**



**DENOMINADO “CAFÉ RIBEIRO” (I/119181/2011):** *Do Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - O requerente apresentou os respetivos pareceres das entidades de acordo com o estipulado no Regulamento de horários, conforme documentos em anexo a esta proposta, bem como foi emitido o respetivo alvará de licença especial de ruído para o efeito; - Não obstante, e dada a urgência na tomada de decisão para o solicitado pelo requerente e em virtude da impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, relativamente ao processo n.º 3139 de Mapa de Horário, no dia 26/12/2011, foi autorizado, por meu despacho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações, o alargamento excepcional diário do Horário de funcionamento do dia 31/12/2011 até às 06:00 horas do dia 01/12/2012, para o estabelecimento denominado “Café Ribeiro” sito na Rua da Teixugueira n.º 21 – S. Roque. - Pelo exposto, ao abrigo do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, submeta-se o despacho referido para ratificação ao órgão executivo, do ato praticado na respetiva data.” Após análise da mesma e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== ALARGAMENTO EXCECIONAL DIÁRIO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO “DEVOLLUTO LOUNGE CAFFÉ” - (I/1603/2012):** *Do Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - Não obstante, dada a urgência na tomada de decisão para o solicitado pelo requerente e em virtude da impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, relativamente ao processo n.º 3106 de Mapa de Horário, no dia 30/12/2012, foi deferido, por meu despacho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações, o alargamento de horário diário das 02:00 até às 06:00h, do dia 01/01/2012 para o estabelecimento denominado “Devolluto Lounge Caffé” sito na Rua António Marques - 148/A – Oliveira de Azeméis. Pelo exposto, ao abrigo do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, submeta-se o despacho para ratificação ao órgão executivo, do ato praticado na respetiva data.” Após análise da mesma e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES =====**

**===== MELHORAMENTO DOS NÍVEIS DE SEGURANÇA NA RUA DE BRÁFEMES, RUA DA BOAVISTA, RUA MANUEL JOSÉ PINHO JÚNIOR E NA PRAÇA DO SENHOR DA CAMPA – FREGUESIA DE SANTIAGO DE RIBA-UL (I/117263/2011):**

*Pelo Senhor Presidente em exercício Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que, nos termos da Lei 169/99, com as alterações introduzidas posteriormente, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, “criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)” (art.º 64, n.º 2, alínea a); - Que também lhe compete “administrar o domínio público municipal, nos termos da lei”, bem como “exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município” (art.º 64, n.º 7, alíneas a) e d), respetivamente); - Tendo em conta que é necessário melhorar os níveis de segurança rodoviário na Rua de Bráfemes, Rua da Boavista, Rua Manuel José Pinho Júnior e na Praça do Senhora da Campa. - Nesse sentido, tendo em conta a informação técnica I/111270/2011 e peças desenhada, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas, proponho: A colocação de sinalização vertical e horizontal, que consiste na colocação de um sinal vertical H4 (via pública sem saída), 4 sinais de trânsito proibido a veículos de peso total superior a 3.5 toneladas do tipo c6, um com o painel adicional indicador de distância modelo 1 com a inscrição “50m” e outro com o painel adicional indicador de distância modelo 1 com a inscrição “400m” e uma marca rodoviária de cor amarela reguladora de estacionamento e paragem do tipo M12 (linha contínua junto ao limite da faixa de rodagem) de acordo com a planta anexa, garantindo assim a melhoria dos níveis de segurança dos peões e automobilistas. Na implementação da sinalização e das marcas rodoviárias, deve ser respeitado o Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002 de 20 de Agosto.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redação da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====*

**===== MELHORAMENTO DOS NÍVEIS DE SEGURANÇA NO ENTRONCAMENTO DA TRAVESSA DO REQUEIXO COM A RUA DO REQUEIXO – FREGUESIA DE MACINHATA DA SEIXA (I/117312/2011):**

*Pelo Senhor Presidente em exercício Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que, nos termos da Lei 169/99, com as alterações introduzidas posteriormente, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, “criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)” (art.º 64, n.º 2, alínea a); - Que também lhe compete “administrar o domínio público municipal, nos termos da lei”, bem como “exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município” (art.º 64, n.º 7, alíneas a) e d), respetivamente); Tendo em conta que é*

necessário melhorar os níveis de segurança rodoviário no entroncamento da Travessa do Requeixo com a Rua do Requeixo. - Nesse sentido, tendo em conta a informação técnica I/112515/2011 e peça desenhada, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas, proponho: A colocação da seguinte sinalização vertical, um sinal vertical B2 (paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento, um sinal vertical C1 (sentido proibido), um sinal vertical C11a) (proibido virar à direita), um sinal vertical C11b) (proibido virar à esquerda), um sinal vertical H3 (trânsito de sentido único), garantindo assim a melhoria dos níveis de segurança dos peões e automobilistas. Na implementação da sinalização, deve ser respeitado o Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002 de 20 de Agosto.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redação da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====

===== **PROPOSTA DE POSTURA DE TRÂNSITO NA FREGUESIA DE MACIEIRA DE SARNES (I/1691/2012):** Pelo Senhor Presidente em exercício Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: Que, nos termos da Lei 169/99, com as alterações introduzidas posteriormente, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, “criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)” (art.º 64.º, n.º 2, alínea a); Que, bem assim, também lhe compete “administrar o domínio público municipal, nos termos da lei”, bem como “exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município” (art.º 64.º, n.º7, alíneas a) e d), respetivamente); Tendo em conta que é necessário ordenar o trânsito e informar os condutores de forma mais correta, para melhorar os níveis de segurança rodoviária da Freguesia de Macieira de Sarnes. Nesse sentido, tomando em conta a Informação Técnica I/1682/2012, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, proponho: A implantação da seguinte sinalização: **Sinalização vertical:** 24 Sinais - B1 - Cedência de passagem; 9 Sinais - B2 - Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos; 6 Sinais - H4 - Via pública sem saída; 6 Sinais - H3 - Trânsito de sentido único; 1 Sinal - A25 - Trânsito nos dois sentidos; 2 Sinais - D1a - Sentido obrigatório; 2 Sinais - D1b - Sentido obrigatório; 1 Sinal - D1e - Sentido obrigatório; 7 Sinais - C1 - Sentido proibido; 3 Sinais - C9 - Trânsito proibido a veículos de altura superior a 2,3 metros; 1 Sinal - C11a - Proibição de virar à direita; 2 Sinais - C11b - Proibição de virar à esquerda. **Marcas rodoviárias:** 3 Marcas rodoviárias - Linha amarela contínua. A sinalização deverá ser implantada segundo as indicações da planta anexa, com as espessuras, espaçamentos, formas e localizações indicadas. Na implementação da sinalização deve ser respeitado o Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002 de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2011 de 3 de

Março. A sinalização prevista nesta postura será implementada de forma faseada. A sinalização só produzira efeitos após a sua implementação e registo na base de dados da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis disponível no seguinte endereço eletrónico <http://portalgeografico.cm-oaz.pt>.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redação da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====

===== **PROPOSTA DE SINALIZAÇÃO NO ENTRONCAMENTO DA RUA DR. TOMÁS ANTÓNIO FERNANDES, COM A TRAVESSA MANUEL ALEGRIA E A RUA FREI CAETANO BRANDÃO (I/1975/2012)**: Pelo Senhor Presidente em exercício Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Que, nos termos da Lei 169/99, com as alterações introduzidas posteriormente, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, “criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)” (art.º 64.º, n.º 2, alínea a); Que, bem assim, também lhe compete “administrar o domínio público municipal, nos termos da lei”, bem como “exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município” (art.º 64.º, n.º7, alíneas a) e d), respetivamente); Tendo em conta que é necessário ordenar a circulação de trânsito nessa zona de forma mais correta e melhorar assim os níveis de segurança do entroncamento da Rua Dr. Tomás António Fernandes, com a Travessa Manuel Alegria e a Rua Frei Caetano Brandão. Nesse sentido, tomando em conta a Informação Técnica I/1949/2012, documento, **proponho**: A implantação da seguinte sinalização: **Sinalização vertical**: 2 - B2 - Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos; 2 – H7 – Passagem para peões; 2 – D3a – Obrigação de contornar a placa ou obstáculo; 1 – A24 – Cruzamento ou entroncamento. A sinalização vertical deverá ser implantada nas localizações indicadas na planta, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. **Marcas rodoviárias**: A sinalização horizontal deverá ser implantada segundo as indicações referida planta, com as espessuras, espaçamentos, formas e localizações indicadas. Na implementação da sinalização deve ser respeitado o Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002 de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2011 de 3 de Março. A sinalização só produzira efeitos após a sua implementação e registo na base de dados da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis disponível no seguinte endereço eletrónico <http://portalgeografico.cm-oaz.pt>.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com a seguinte alteração: colocar mais um sinal vertical D1e (sentido obrigatório) e eliminar a marca rodoviária que permite virar a esquerda, no entroncamento da Rua Doutor Tomas Antonio Fernandes com a Rua Frei Caetano Brandão. Mais foi deliberado remete-la à

Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redação da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **SERVÇOS SOCIAIS DO PESSOAL DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS – REVOGAÇÃO DE SUBSÍDIO (I/744/2012)**: Do Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: · As propostas de Deliberação de 18/07/2006 e de 22/01/2008, em que são concedidas participações financeiras aos Serviços Sociais do Pessoal do Município de Oliveira de Azeméis (SSPMAO), sendo o valor calculado por uma percentagem indexada ao valor mensal total dos vencimentos e o valor dos subsídios de férias e natal dos trabalhadores; · Que as verbas transferidas eram utilizadas para complementar, a participação da ADSE de despesas com cuidados de saúde realizadas pelos funcionários da MOA e respetivos familiares; · Que ainda está em dívida o valor de 140.041,86€, respeitante a notas de débito emitidas pelo SSPMOA, ao abrigo das propostas de Deliberação de 18/07/2006 e de 22/01/2008; · O teor do relatório do Tribunal de Contas no seu ponto nº 3.3.2 – “Transferências financeiras para os Serviços Sociais do Pessoal do MOA”, na conclusão desse ponto, “...reitera-se que as transferências efetuadas para os SSPMOA visando a concessão de benefícios e de cuidados de saúde aos funcionários do MOA e seus familiares não observaram o disposto no art.º 156º da LOE para 2007, entretanto densificado pelo citado Dec. Lei n.º 13/2011, de 25.01, devendo cessar todas as transferências que visem aquele fim.” Proponho, no seguimento da recomendação do Tribunal de Contas: · A revogação dos subsídios atribuídos pelas deliberações de 18/07/2006 e de 22/01/2008, cujo valor ainda se encontra em dívida. · Que se dê conhecimento desta deliberação aos SSPMOA.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CRIAÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO 2012 (I/1980/2012)**: Do Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Criação dos Fundos de Maneio para o ano 2012, conforme listagem:

Responsável pelo Fundo	Tipo de Despesa	Orgânica	Classificação Económica	Designação	Valor	Período de Utilização	Natureza da Despesa
Cristina Silva	2214	020772	020120	Material de Educação, Cultura e Recreio	250,00 €	Mensal	Jogos, material didáctico, papel, cola, lápis, esferográficas, réguas, esquadros, fotocópias e outros materiais de reduzido valor e de natureza idêntica para as escolas

Fátima Henriques	0296	020772	020104	Limpeza e Higiene	<b>200,00 €</b>	Mensal	Produtos de Higiene e Limpeza
Nuno Tavares	0230 / 0224	020772	02020301	Aquisição de Serviços - Conservação e Reparação de Bens	<b>2.000,00 €</b>	Mensal	Conservação e Reparação de Electrodomésticos e outro Equipamento Eléctrico e Electrónico das Escolas (Aspiradores, Aquecedores, Termoventiladores, Desumidificadores, Alarmes, etc...) e outras conservações e reparações nos Edifícios Escolares
Nuno Tavares	0204	020772	02012101	Aquisição de Bens Duradouros	<b>750,00 €</b>	Mensal	Aquisição de Equipamento a incluir no Património do Município - Bens do Activo Imobilizado
Mário Jorge	0294	020554	02012101	Aquisição de Bens - Diversos	<b>500,00 €</b>	Mensal	Plantas, Flores, Relva, Herbicida, etc...
Mário Jorge	0215	020554	020117	Aquisição de Bens - Ferramentas e Utensílios	<b>200,00 €</b>	Mensal	Ferram.Ut.Desg.Rápido (Pás, Picaretas, Chaves de Fendas, Brocas, etc...)
Mário Jorge	0227	020554	02020301	Aquisição de Serviços - Conservação e Reparação de Bens	<b>650,00 €</b>	Mensal	Conservação e Reparação de Bens
Carlos Alves	0241	020111	02021101	Aquisição de Serviços - Representação dos Serviços	<b>850,00 €</b>	Mensal	Almoços, Jantares e Alojamentos ocorridos por necessidades de representação da autarquia, por parte do executivo ou entidades que o representem, em recepções ou visitas de entidades
Carlos Alves	0111	020111	010204	Alimentação e Alojamento	<b>300,00 €</b>	Mensal	Despesas com alimentação e alojamento de membros do Órgão Executivo e funcionários do MOA
Carlos Alves	2237	020111	02012101	Aquisição de Bens Diversos - Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores	<b>200,00 €</b>	Mensal	Aquisição de Outros Bens de Natureza Representativa do Município

Helena Costa	0217	020553	020112	Material de Transporte - Peças	<b>1.750,00 €</b>	Mensal	Peças Para Viaturas e Máquinas
Helena Costa	0266	020553	0202250201	Rendas e Alugueres	<b>1.250,00 €</b>	Mensal	Aluguer de Maquinaria
David Malva	0292	020553	02022509	Aquisição de Serviços - Pneus e Câmaras de Ar, Alinhamentos e Equilibragens	<b>375,00 €</b>	Mensal	Pneus e Câmaras de Ar
David Malva	0208 / 0209	020553	020102	Aquisição de Bens - Combustíveis e Lubrificantes	<b>300,00 €</b>	Mensal	Gasóleo, Gasolina e Lubrificantes
David Malva	0238	020553	02021001	Aquisição de Serviços - Transportes	<b>250,00 €</b>	Mensal	Portagens e Estacionamento
Abílio Estrela	0724	020552	02012101	Sinalização e Trânsito	<b>300,00 €</b>	Mensal	Sinais de Trânsito e Tintas para Pavimentação
Abílio Estrela	0224 / 0229	020552	02020301	Aquisição de Serviços - Conservação e Reparação de Bens	<b>2.000,00 €</b>	Mensal	Conservação e Reparação de Edifícios, Outras Construções e Equipamentos do MOA
Clara Marques	0224	020118	02020301	Aquisição de Serviços - Conservação e Reparação de Bens	<b>100,00 €</b>	Mensal	Conservação e Reparação de Bens
Clara Marques	0110	020118	020107	Despesas com o Pessoal - Vestuário e Artigos Pessoais	<b>300,00 €</b>	Mensal	Vestuário e Artigos Pessoais

Pedro Santos	0228	020332	02020301	Aquisição de Serviços - Conservação e Reparação de Bens	<b>1.000,00 €</b>	Mensal	Conservação e Reparação de Equipamento Informático e Outros Equipamentos Eléctricos das Escolas
Cecília Guedes	0231	020221	02020901	Aquisição de Serviços - Comunicações	<b>100,00 €</b>	Mensal	Gastos Postais, Telefone, Telemóvel, etc
Helder Brás	0602	020221	06020305	Outras Despesas Correntes - Diversas	<b>190,00 €</b>	Mensal	Despesas com Contencioso e Notariado
Júlia Coelho	0295	020222	0202259901	Aquisição de Serviços - Diversos	<b>55,00 €</b>	Mensal	Ramos, Flores, Coroas
Carlos Mota	0278	020773	02022504	Aquisição de Serviços - Espetáculos e Outros Eventos Culturais	<b>400,00 €</b>	Mensal	Contratação de Serviços Para Atividades Culturais
Claudia Matos	0277	020111	02022503	Aquisição de Serviços - Refeições e Alojamentos Pagos a Terceiros	<b>200,00 €</b>	Mensal	Almoços, Lanches, Porto de Honra, Jantares e Alojamentos pagos a não funcionários
Marta Mota	2236	020775	020120	Material de Educação, Cultura e Recreio	<b>150,00 €</b>	Mensal	Aquisição de material Didáctico-Pedagógico, destinados a iniciativas desenvolvidas no âmbito da BMFC
Marta Mota	2295	020775	02012101	Outros Bens da Câmara Municipal	<b>150,00 €</b>	Mensal	Aquisição de Produtos de Alimentação e Bebidas
Ângela Azevedo	2237 / 0285	020777	02012101	Aquisição de Bens Diversos - Centro Lúdico	<b>150,00 €</b>	Mensal	Materiais de reduzido valor, incluindo jornais e revistas, destinados a iniciativas desenvolvidas no âmbito do Centro Lúdico



Ângela Azevedo	2306	020777	02012101	Outros Bens da Câmara Municipal	150,00 €	Mensal	Aquisição de Produtos de Alimentação e Bebidas
Catarina Reis	0297	020115	02010801	Material de Escritório	100,00 €	Mensal	Aquisição de Material de Escritório
Catarina Reis	0274	020115	02021701	Publicidade da Câmara Municipal	400,00 €	Mensal	Aquisição de Serviços de Publicidade

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **APROVISIONAMENTO** =====

===== **PARECER GENÉRICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS (I/2384/2012):** Do Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do artigo 26º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2012), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e posteriores alterações, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: a) Contratos de Prestação de Serviços nas modalidades de Tarefa e de Avença e b) Contratos de Aquisição de Serviços cujo objeto seja a Consultadoria Técnica. O referido parecer prévio obedece aos termos e tramitação definidos na Portaria n.º 4-A/2011, de 31 de Janeiro aplicável à Administração Central do Estado, não existindo ainda Portaria de aplicação à Administração Local. Nas Autarquias Locais, este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 8 do mesmo artigo (26º da Lei n.º 64-B/2011) e depende da verificação dos seguintes requisitos: a) Que se trata de execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; b) Aplicação da redução remuneratória, nos casos previstos no artigo 19º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, conforme disposto no artigo 26º n.º 1 da Lei n.º 64-B/2011; c) Declaração de cabimento orçamental. d) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, comprovada por junção de Declaração dessa inexistência – artigo 26º - n.º 5. São nulos os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados sem o parecer previsto. Considerando o parecer recebido da CCDRN com a referência DSAJAL/DAJ ID 943719 em resposta à nossa solicitação, o Município poderá, “na ausência de Portaria regulamentadora, fixar as situações, de forma rigorosa, naquelas que podem ser objeto de um **parecer genérico favorável**, nos mesmos moldes em que tal parecer foi fixado para a Administração Central”. Ainda de acordo com o parecer emitido pela CCDRN, as extremas que deverão balizar o

eventual parecer genérico a aprovar pelo órgão executivo exigem a verificação de três requisitos cumulativos: a) O reduzido valor do contrato a contratar com a mesma contraparte; b) O objecto do contrato; c) A duração do contrato, admitindo que seja aplicável apenas às prestações que se esgotem num curto período de tempo. Face ao exposto, propõe-se a aprovação do seguinte parecer genérico: **Parecer Favorável Genérico para Aquisição de Serviços:** É concedido parecer genérico favorável, desde que verificadas as condições referidas no parágrafo 3º, à celebração ou renovação de Contratos de Aquisição/Prestação de Serviços nas situações previstas no artigo 26º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, sem prejuízo da aplicação da correspondente redução remuneratória nos termos do artigo 19º da lei 55-A/2010 de 31 de Dezembro, desde que o trabalho/serviço a executar cumpra cumulativamente os seguintes requisitos: a) Não seja ultrapassado o montante anual de € 5 000 (sem IVA) a contratar com a mesma contraparte. b) Contratos cujo objeto se traduza numa das seguintes situações: - Workshops / Espetáculos; - Refeições e Alojamentos; - Aluguer de Equipamentos e/ou outros; - Impressão de material promocional; - Publicações; - Serviços de Laboratório; - Pareceres obrigatórios de entidades específicas; - Avaliação de terrenos; - Ações de Formação que não ultrapassem 132 horas; - Desratizações, desbaratizações, fumigações e afins; - Reparações, manutenções e afins; - Outras situações equiparáveis. c) Aquisição/Prestação de serviço cuja execução se conclua no prazo de 20 dias, a contar da notificação da adjudicação.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “LIGACÕES ESTRUTURANTES DA ZONA INDUSTRIAL À CIDADE – TROÇO 07 (CONCLUSÃO)” – REVISÃO DE PREÇOS (I/118807/2011):** Pelo Senhor Presidente em exercício Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência E/4170/2011, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, proponho a revisão de preços com o valor de €38.048,37, ao qual acresce o IVA.” No uso da palavra a Vereadora Dra. Ana de Jesus disse que a revisão é feita mensalmente, questionando em que altura é que o empreiteiro depois apresentava essa revisão, ao que o Senhor Presidente em exercício respondeu que o empreiteiro apresentava essa revisão no final da obra, antes da sua receção definitiva. Seguidamente usou da palavra o Vereador Helder Simões para dizer que em Maio último solicitaram ao Senhor Presidente informação do custo total das vias estruturantes e do que faltava liquidar, ao que o Senhor Presidente tinha respondido que estava tudo liquidado, excepto uma revisão de preços do Troço 4 no valor de € 24.000. Deste modo, frisou que este documento devia constar da informação prestada em Maio dado que é datado do mês de Fevereiro, ao que o Senhor Presidente em exercício respondeu que vai averiguar o porquê dos serviços não mencionarem

esta revisão no documento apresentado. Usando da palavra a Vereadora Dra. Ana de Jesus disse que os Vereadores do Partido Socialista vão votar contra esta revisão pelo facto do lapso temporal da obra. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos contra dos Vereadores do PS, três votos a favor dos Vereadores do PSD, o voto a favor do Senhor Presidente em exercício, tendo este último usado do voto de qualidade, aprovar a proposta apresentada. Os Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto: “- Os Vereadores do PS vota contra esta matéria pois esta revisão de preços remonta a faturas emitidas entre os anos 2006 a 2008, obra adjudicada e executada no mandato anterior, não tem pois capacidade este executivo para controlar os montantes e indicadores ora apresentados, acrescendo o facto do lapso temporal entre a entrada dos documentos na Câmara Municipal e a sua submissão a reunião do executivo, bem como a falta de indicação destes valores em dívida na resposta ao requerimento formulado pelos vereadores do Partido Socialista.” =====

===== **OUTROS** =====

===== **DIREITO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM PAINÉIS PUBLICITÁRIOS (I/1894/2012)**: Pelo Senhor Presidente em exercício Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A Deliberação da Câmara Municipal, na sua Reunião de 6 de Dezembro de 2011, na qual se procedeu à abertura do procedimento para “Direito e Ocupação de Espaço Público com Painéis Publicitários” - Processo PI/9894/2011; - A Realização da Hasta Pública no dia 29 de Dezembro de 2011, pelas 10 horas e trinta minutos na Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Ferreira de Castro, presidida pelos seguintes membros: Presidente – Vereador da Câmara Municipal, Dr. Ricardo Tavares; 2º Vogal – Chefe de Divisão Municipal de Gestão Urbanística, Arq.º Luis Castro; 3º Vogal – Técnica de Contabilidade de Administração e Gestão, Dr.ª Maria das Dores Cesário Ferreira da Costa; - Que os locais selecionados e que acompanharam a proposta de Deliberação – I/111191/2011 – aprovada em Reunião de Executivo de 06/12/2011 foram retificados para a realização da Hasta Pública nos seguintes aspetos: - O local 6 implantado na Rua Arnaldo Costeira – Cruzamento Rua Simões dos Reis – foi eliminado dado se encontrar a decorrer uma obra de construção civil e é previsível que o edifício seja concluído antes do término do período da hasta pública; - O local 13 e 14, foram convertidos num único local, mediante a licitação de um painel bifacial; - Consequente renumeração dos locais face à eliminação do local 6 e unificação dos anteriores locais 13 e 14 num único, proponho: - A apreciação e aprovação da referida Ata, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, na qual se evidenciam as licitações efetuadas pelos Participantes na referida Hasta Pública, bem como os respectivos adjudicatários; - Ratificação da alteração dos locais objeto de concessão de direito de ocupação de espaço público com painéis publicitários, conforme peças anexas, documento este que fica

arquivado em pasta anexa ao livro de atas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **APRESENTAÇÃO DA ENERGAIA – AGÊNCIA DE ENERGIA DO SUL DA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO:** Presente na reunião o Eng.º Luís Castanheira, Diretor Executivo da Energaia – Agência de Energia do Sul da Área Metropolitana do Porto, para fazer uma breve apresentação sobre a empresa. A Energaia - Agência de Energia do Sul da Área Metropolitana do Porto surgiu no seguimento da aprovação de uma candidatura submetida à CCDR-N no âmbito do concurso para a Promoção e Desenvolvimento da Rede Territorial de Agências de Energia, vindo desta forma dar continuidade ao trabalho desenvolvido pela Energaia como Agência Municipal de Energia de Gaia constituída em 1999. Em 1999, a Energaia - Agência Municipal de Energia de Gaia foi criada por iniciativa da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, ao abrigo de um contrato com o Programa SAVE II da Comissão Europeia, que apoiava a criação e o funcionamento deste tipo de organizações durante três anos. No âmbito desse acordo, a Energaia teve como parceiros de contrato as Agências de Vercelli (Itália) e Valência (Espanha). Durante a primeira década de existência, a Energaia focou a sua atividade no Município de Gaia, tendo contribuído para o seu desenvolvimento sustentável através de projetos e políticas na área da Utilização Racional de Energia e Sustentabilidade. Com o alargamento territorial a seis Municípios: Vila Nova de Gaia, Santa Maria da Feira, Oliveira de Azeméis, Espinho, São João da Madeira e Vale de Cambra, a Energaia enfrenta um novo desafio, o de contribuir para a sustentabilidade e competitividade dos territórios aumentando assim a qualidade de vida dos seus cidadãos. =====

===== ***Porque não constava da Ordem de Trabalhos foi de seguida analisado e votado ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o assunto que se segue:*** =====

===== **RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE 22/12/2011 – PARECER PRÉVIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA JURÍDICA:** A Câmara tomou conhecimento da seguinte informação: “Considerando que os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade quando manifestos, podem ser retificados a todo o tempo e pode ter lugar oficiosamente, solicita-se que se proceda à retificação da ata da reunião realizada em 22/12/2011, nos termos e para os efeitos do art.º 148º do CPA e onde se lê “o valor estimado para a celebração do referido contrato é de € 35.654,25”, dever-se-á ler “o valor da renovação do contrato já em vigor é de € 35.681,28” dado que o valor constante do PEF relativamente à prestação de serviços do Dr. Carlos Patrão não coincidia com o valor contratual dos anos transatos, esclarecendo-se que o parecer prévio favorável concedido na reunião acima referida deverá ser entendido e atribuído como sendo para renovação do

*contrato em vigor mantendo-se as condições não havendo lugar a abertura de novo procedimento.”* =====

===== *A presente ata foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respetiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963.* =====

===== *E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 12h 15m da qual para constar se lavrou a presente ata que eu,*  
*, na qualidade de secretária a redigi.* =====